



GESTÃO 2024/2027

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE ABRIL DE 2024, DA GESTÃO DE 2024/2027 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - IPREM

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às oito horas, na sala Dr. Sérgio Nogueira, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, sito à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, nesta Cidade de Mogi das Cruzes, reuniu-se o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, para a realização da 4ª Reunião Ordinária - Gestão de 2024/2027, onde se fizeram presentes os Conselheiros Titulares: Basílio Sergio Bernardo Júnior - Presidente, Darly Aparecida de Carvalho, Débora Soares Alves Teixeira – 1ª Secretária, Alexandra Adele Longobardi Rodrigues e Andrea Carvalho Almeida Andrade (apresentou-se às 09h15) e os Conselheiros Suplentes: Ciomara Rodrigues Prado Miranda e Valter Pereira da Silva (apresentou-se às 09h). Os Conselheiros Liliana Terezinha Gonçalves, Maria das Graças Chrispino do Nascimento, Ricardo Dantas Penas Seara, Virginia Helena dos Santos e os Conselheiros Suplentes Ralph Guilherme da Silva Cunha, Adriana dos Santos Lopes e Ricardo Soares Seraphim não compareceram à reunião na presente data, porém apresentaram suas justificativas, pois estavam participando do 2º Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos da ANEPREM - Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios em Fortaleza/CE. Os Conselheiros Suplentes André Luis Mauro, João dos Santos Esmael, Gisele Gonzaga de Paula dos Santos e Claudete Maria de Jesus Ramalho não compareceram na reunião e não justificaram as faltas. Também estava presente na reunião o Diretor Superintendente do IPREM, Sr. Pedro Ivo Campos Barbosa. Após verificação do quórum, o Presidente do Conselho de Administração do IPREM, Sr. Basílio, iniciou a Reunião Ordinária perguntando aos Conselheiros se haviam realizado a leitura das Atas da 2ª Reunião Extraordinária e da 3ª Reunião Ordinária, disponibilizada por e-mail, no qual todos se manifestaram positivamente. O Presidente do Conselho de Administração do IPREM, Sr. Basílio, informou aos Conselheiros que as Atas foram aprovadas conforme votação das enquetes no grupo de whatsapp, e que haviam sido enviadas para assinatura digital por e-mail através do Autentique. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Basílio deu continuidade à presente reunião com a leitura dos seguintes ofícios e processos: **Ofício nº 070/2024**, onde a Diretoria Executiva encaminha ao Conselho de Administração do IPREM, o seu parecer sobre o Projeto Ikigai, sugerido pela Vice-Prefeita, Sra. Priscila Yamagami. Na devolutiva, a Diretoria Executiva informa que prefere priorizar os projetos já iniciados pelo Instituto e que posteriormente, em momento oportuno, realizarão nova análise do Projeto, onde os Conselheiros presentes deram ciência e concordaram com a devolutiva e parecer da Diretoria Executiva. **Ofício nº 096/2024**, encaminha devolutiva da Diretoria Executiva em resposta ao “Ofício nº 023/2023 – CAIPREM”, referente ao cálculo



previdenciário dos segurados que estão em auxílio doença. O Sr. Pedro Ivo esclarece que já encaminhou a solicitação ao Sr. Eduardo Lucena (CGPDS) e aguarda devolutiva do mesmo. **Ofício nº 115/2024** onde a Diretoria Executiva encaminha a Avaliação Atuarial 2024, com data base em 30/11/2023, expedida pela Magma Assessoria para o conhecimento do Conselho de Administração. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Basílio, solicita vistas ao processo completo, uma vez que nos foi encaminhado somente o ofício com o documento da Avaliação Atuarial sem o processo completo. O Diretor Superintendente, Sr. Pedro Ivo, concordou e informou que após resposta do ofício, irá providenciar para trazer na próxima Reunião Ordinária. **Ofício nº 134/2024** onde a Diretoria Executiva encaminha ao Conselho de Administração, o resumo da Folha de Pagamento e Relatório de Aposentadoria do mês de março do corrente ano, a qual lido e analisado por todos, foi **aprovado** pelos membros do Conselho presentes. Em seguida, iniciou-se a deliberação dos seguintes Processos de Pensão por Morte: **Processo nº 700.006/2024**, onde a menor Lara Marques Del Corso, representada por meio de sua genitora Noarah Marques Bastos, solicita Pagamento de Pensão por Morte em razão do falecimento da segurada inativa Sra Leila Marques Bastos ocorrido em 16/12/2023, avó da menor acima mencionada, a qual possuía a guarda definitiva da mesma, tendo o parecer negado pela Procuradora Jurídica, conforme parecer jurídico nº43/2024 constante na folha nº 14, parágrafo 5º (nos termos da Lei Complementar nº 35/2005, artigo 25 e na Lei nº 8.213/91, artigo 16, Plano de Benefício do RGPS – Regime Geral da Previdência Social, não ampara a pensão requerida por neto sob a guarda dos avós) e parágrafo 6º por falta de previsão legal. Porém, a genitora da menor Lara, a Sra Noroah ao dar ciência do parecer, anexou ao presente Processo o pedido **de recurso** sobre o pagamento de Pensão por Morte (folha nº 17), bem como documentos necessários para comprovação a equiparação de filho, conforme lei nº 9.528/1997, informando ainda , “... que todo as informações podem ser obtidas pelo prontuário funcional da segurada falecida...” Após leitura e debate sobre o assunto, os membros o Conselho de Administração deliberaram em indeferir o recurso do referido Processo, conforme o parecer jurídico nº 43/2024, constante na folha 14 e Despacho do Diretor Superintendente na folha nº 15. Em continuidade à reunião, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Basílio deu prosseguimento à deliberação dos seguintes Processos de Aposentadoria: **Processo nº 700.017/2024**, onde a segurada Sra. Edilamar Regiane Careta Macedo Pazini, Professora de Educação Básica “I” - 40h, Padrão “E-30”, Grau “J”, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual foi lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **deliberaram em homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº 96/2024, constante nas folhas nºs 99 a 102 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 111. **Processo nº 700.040/2024**, onde a segurada Sra. Claudia Di Iorio, Psicóloga, Padrão “E-33”, Grau “E”, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita a



Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **deliberaram em homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº 97/2024, constante nas folhas nºs 44 a 47 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 79. **Processo nº 700.044/2024**, onde a segurada Sra. Dalva Maria Grilo Gaiotto, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão “E-1”, Grau “C”, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade, o qual foi lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **deliberaram em homologar os cálculos de Aposentadoria por idade**, conforme parecer jurídico nº 56/2024, constante nas folhas nºs 34 a 36 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 59. Observamos que, inicialmente a Sra. Dalva Maria fez a solicitação de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, porém conforme informado no parecer jurídico nas folhas nºs 34 a 36, a mesma não preenche os requisitos para a concessão da referida Aposentadoria, verificando-se que a servidora apresenta somente os requisitos para a Aposentadoria por Idade. Desta forma, o Conselho de Administração, em **votação** por todos os Conselheiros presentes, decidiram homologar os cálculos, sem necessidade de alteração do processo em sua folha nº 02, visto que somente no decorrer deste, em Parecer Jurídico elaborado pela Procuradora, foi verificado que não se tratava de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, mas sim de Aposentadoria por Idade. Assim, em análise e votação dos Conselheiros presentes, solicitam que no Parecer Jurídico seja acrescentada a informação de que não é possível a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, mas que a servidora atende somente aos critérios da Aposentadoria por Idade, visto que não há essa informação descrita de forma clara no processo. Além disso, o Conselho de Administração sugere também que, neste processo e nos próximos em que possa existir a mesma situação, que tal informação também seja incluída no Parecer Jurídico, dando maior transparência e coerência na leitura e análise do processo. **Processo nº 700.045/2024**, onde a segurada Sra. Cidileni da Silva, Auxiliar de Educação Infantil, Padrão “E-7”, Grau “J”, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual foi lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **deliberaram em homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme Parecer Jurídico nº 57/2024, constante nas folhas nºs 41 a 44 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 51. **Processo nº 700.062/2024**, onde a segurada Sra. Marina Paula de Melo Jesus Souza, Professora de Educação Básica “I” – 33h, Padrão “E-26-A”, Grau “I”, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual foi lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **deliberaram em homologar os**



cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme parecer jurídico nº 98/2024 constante nas folhas nºs 47 a 49 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 58. **Processo nº 700.063/2024**, onde a segurada Sra. Edna Azevedo de Oliveira, Diretora de Escola Municipal - Jornada Integral, Padrão “E-41”, Grau “J”, na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da lotada na Secretaria Municipal de Educação, solicita a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual foi lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **deliberaram em homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº 99/2024, constante nas folhas nºs 44 a 47 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 56. Observa-se que as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019 continuam sendo aplicadas enquanto não promovidas alterações na legislação municipal, salvaguardada as deliberações anteriores pelo Conselho e pela aprovação da contratação direta de Consultoria da empresa ABCPREV - Gestão e Formação Previdenciárias, em março de 2022, para realização de estudos sobre as novas adequações do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, referente a Emenda Constitucional acima mencionada. Em continuidade à reunião, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Basílio iniciou a deliberação dos seguintes Processos de Documentos Contábeis: **Processo nº 700.226/2023** em que a Diretoria Executiva encaminha ao Conselho de Administração, os documentos contábeis referentes ao mês de setembro/2023. Os documentos contábeis do mês de setembro foram solicitadas anteriormente pela Conselheira Virginia Helena dos Santos, e, em sua devolutiva, observa-se o parecer do Contador, Sr. Wesley Thompson Silva Moura com os esclarecimentos solicitados nas folhas nºs 63 a 64. Assim, após análise por todos os Conselheiros presentes e debate sobre o respectivo processo, os membros do Conselho de Administração, deram ciência das informações prestadas pelo Conselho Fiscal (folhas nºs 60 a 61) e vistas dos esclarecimentos do contador (folhas nºs 63 e 64). **Processo nº 700.033/2024** onde a Diretoria Executiva encaminha os Documentos Contábeis, referente ao mês de dezembro de 2023, o qual lido e analisado por todos os membros presentes do Conselho de Administração, **deliberaram em aprovar** o presente Processo, conforme apontamentos do Conselho Fiscal (folhas nºs 67/68). **Processo nº 700.087/2024** onde a Diretoria Executiva encaminha os Documentos Contábeis referente ao mês de janeiro de 2024, o qual lido e analisado por todos os Conselheiros presentes, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em aprovar** o presente Processo, conforme apontamentos do Conselho Fiscal (folhas nºs 59/60). Foi deliberado **Processo nº 700.068/2024** onde a Diretoria Executiva encaminha ao Conselho de Administração as sugestões realizadas pelo Comitê de Investimentos em reunião realizada no dia 19 de março de 2024 para futuras aplicações quanto aos novos recursos oriundos do parcelamento do acordo nº 383/2021 e o saldo dos repasses patronais, pós reposição de fluxo de caixa, sendo 80% em renda fixa atrelados aos índices IMAB e IMAB5, 20% utilizados no fundo de renda variável



Guepardo Valor Institucional FIC FIA, manutenção dos recursos geridos para fluxo de caixa alocados no fundo Santander renda fixa referenciado de títulos públicos premium FICFI. Assim após análise e debate por todos os Conselheiros presentes, os membros do Conselho de Administração, **aprovaram a sugestão do Comitê de Investimento**, conforme informado no presente Processo. **Processo nº 700.048/2024** onde a Diretoria Executiva encaminha ao Conselho de Administração o Processo que trata da análise de Contratação de Custodiante de Títulos Públicos. Foi verificado por todos os Conselheiros presentes que houve pesquisa de preço, sendo que quatro das cinco empresas participantes apresentaram orçamento zero para a realização do serviço solicitado, sendo que, conforme despacho do Diretor Superintendente, Sr. Pedro, na folha nº 122 do respectivo Processo, a ordem de apresentação do orçamento não é critério sustentável para a escolha e contratação de uma empresa, sendo necessário, portanto, a observação do critério de desempate estabelecido pelo Art. 11º do Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos inseridos nas folhas nº 19 e 20 do presente processo. Dessa forma, após análise e debate por todos sobre o caso, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em aprovar o processo de Contratação de Custodiante de Títulos Públicos, concluindo, conforme despacho da Diretoria Executiva na folha nº 122, pela renovação do credenciamento com a “XP Investimentos – Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários” pelo período de dois anos. **Processo nº 700.060/2024** onde a Diretoria Executiva retorna ao Conselho de Administração os documentos com respostas aos questionamentos levantados quanto à contratação de Agência de viagem para a aquisição de pacote para o 2º Congresso Nacional de Conselheiros e Gestores Públicos em Fortaleza/CE, que seria referente a atualização das Certidões da Caixa Econômica Federal e Tribunal de Contas da União, constante nas folhas nºs 32, 34 e 35, visto que estas certidões têm validade de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão, ou seja, venceriam nos próximos dias 06 e 20 de abril do corrente ano, respectivamente. Também foi solicitado pelo Conselho de Administração que fosse acrescentado ao processo, a fim de instruir e trazer transparência nas informações até então discutidas, a estimativa de valores de locomoção dos Congressistas até o local do evento, e também do evento até o hotel definido pela primeira colocada no mapa de cotações, para que fosse justificado a vantajosidade do custo x benefício, além de outras despesas acessórias que se fizessem necessárias. O Conselho de Administração também levantou o questionamento referente à reserva de dotação no valor de R\$ 24.890,12, sendo que a proposta vencedora possui valor de R\$ 21.589,00. Em resposta, o Diretor Superintendente, Sr. Pedro Ivo apontou os valores que seriam gastos com o deslocamento dos Conselheiros, do Hotel cotado até o local do evento nas folhas nºs 61 a 63, onde demonstrou que o valor com deslocamento seria de R\$ 1.600,00, superando, portanto a diferença para a primeira colocada, que seria de R\$ 1.583,00. Também atualizou as certidões solicitadas e esclareceu as informações referentes à reserva de dotação. Após, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Basílio iniciou a leitura dos lembretes: **1- Ofício nº 580/2023** – onde o Conselho de



Administração solicita informações referente a não emissão de Portarias de quinquênio, afastamentos, designações, entre outras, conforme descrito no Ofício nº12/2023 e reiteração do mesmo, por meio do Ofício nº20/2023, com prazo de quinze dias para retorno. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Basílio informa que em reunião com o Sr. Eduardo Lucena (CGPDS) ficou acordado que este departamento enviará todo dia 10 de cada mês o relatório ao IPREM. O Diretor Superintendente, Sr. Pedro Ivo complementa que deliberou com a Sra. Edna (CGPDS) que toda vez que for encaminhado um processo que tenha informação sobre evolução funcional com a necessidade de constar no respectivo processo, o relatório emitido pela CGPDS virá com a devida assinatura. **2- Ofício nº146/2023** – Reitera a solicitação da Conselheira Virgínia no Ofício nº08/2023, referente à divergência de números apresentados de servidores ativos, aposentadorias e pensionistas entre o Relatório do Tribunal de Contas de 2021 e a 18ª Assembleia Geral de Prestação de Contas de 2022. O Sr. Pedro Ivo informa que o valor correto do déficit atuarial é de R\$ 930.820.445,45, conforme disposto na página nº 32 do Relatório de Avaliação Atuarial. Relata também que a divergência de informações se deu pelo fato da coleta de dados ocorrer em momentos diferentes, assim para que não haja divergência, será adotado o relatório do TCE-SP para o levantamento dos dados para que constem na apresentação em Assembleia, e que todos os dados também serão publicados no site do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes. **3 - Ofício nº 069/2024** – Onde a Diretoria Executiva encaminha manifestações do Conselho Fiscal constantes nas Atas de 10 e 11 de 2023, para que a Diretoria Executiva verifique junto ao Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, a doação de área territorial para a instalação da futura sede do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, conforme Lei nº 7.680 de 20 de abril de 2022. O Sr. Pedro Ivo informa que está verificando com quem deverá conversar para que possa receber a informação solicitada, sendo necessário, portanto, que o Conselho de Administração aguarde a resposta deste ofício. **4** – O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Basílio informa que entregou ao Sr. Pedro Ivo, no dia 19 de abril de 2024, sexta-feira, a prévia do material de apresentação da 19ª Assembleia Geral Ordinária e que aguarda retorno para apresentar o material finalizado aos Conselheiros. O Sr. Pedro Ivo informa que verificará a possibilidade de retornar o material ao Sr. Basílio até sexta-feira, 26/04. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Basílio informa que acredita que até a próxima semana o material será encaminhado aos demais Conselheiros para análise. Nada mais a ser analisado, o Senhor Presidente do Conselho de Administração, Basílio Sergio Bernardo Junior, deu por encerrado os trabalhos da presente reunião às doze horas, agradeceu a todos pela participação e contribuição, e informa que a presente Ata será encaminhada a todos para apreciação, análise, leitura e posterior assinatura de forma digital ou presencial para celeridade do processo. Para ficar registrada, eu, Débora Soares Alves Teixeira, 1ª Secretária, lavrei a presente.

Página de assinaturas



Débora Teixeira
290.066.578-75
Signatário



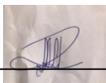
Basilio Junior
372.578.338-18
Signatário



Valter Silva
064.756.958-23
Signatário



Ciomara miranda
088.413.918-20
Signatário



Alexandra Rodrigues
258.470.038-70
Signatário



Andrea Andrade
173.539.828-45
Signatário



Darly Carvalho
103.271.108-64
Signatário



Pedro Barbosa
251.486.758-45
Signatário

HISTÓRICO

20 mai 2024



- 10:37:58  **Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes** criou este documento. (E-mail: caiprem@mogidascruzes.sp.gov.br)
- 20 mai 2024 13:58:47  **Ciomara Rodrigues Prado de miranda** (E-mail: marazimermann10@gmail.com, CPF: 088.413.918-20) visualizou este documento por meio do IP 187.74.15.172 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
- 20 mai 2024 13:58:56  **Ciomara Rodrigues Prado de miranda** (E-mail: marazimermann10@gmail.com, CPF: 088.413.918-20) assinou este documento por meio do IP 187.74.15.172 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
- 21 mai 2024 09:41:08  **Alexandra Adele Longobardi Rodrigues** (E-mail: alexandraadelelongobardi@gmail.com, CPF: 258.470.038-70) visualizou este documento por meio do IP 187.90.214.255 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 21 mai 2024 09:41:17  **Alexandra Adele Longobardi Rodrigues** (E-mail: alexandraadelelongobardi@gmail.com, CPF: 258.470.038-70) assinou este documento por meio do IP 187.90.214.255 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 20 mai 2024 10:38:56  **Débora Soares Alves Teixeira** (E-mail: deborateixeira@se-pmmc.com.br, CPF: 290.066.578-75) visualizou este documento por meio do IP 179.106.43.2 localizado em São José dos Campos - São Paulo - Brazil
- 20 mai 2024 10:39:23  **Débora Soares Alves Teixeira** (E-mail: deborateixeira@se-pmmc.com.br, CPF: 290.066.578-75) assinou este documento por meio do IP 179.106.43.2 localizado em São José dos Campos - São Paulo - Brazil
- 20 mai 2024 11:17:06  **Andrea Carvalho Almeida Andrade** (E-mail: andreacarvalho@se-pmmc.com.br, CPF: 173.539.828-45) visualizou este documento por meio do IP 179.106.34.201 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
- 21 mai 2024 11:17:10  **Andrea Carvalho Almeida Andrade** (E-mail: andreacarvalho@se-pmmc.com.br, CPF: 173.539.828-45) assinou este documento por meio do IP 185.99.19.33 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 21 mai 2024 15:14:52  **Darly Aparecida De Carvalho** (E-mail: 1967darlycarvalho@gmail.com, CPF: 103.271.108-64) visualizou este documento por meio do IP 179.152.218.115 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
- 21 mai 2024 15:14:57  **Darly Aparecida De Carvalho** (E-mail: 1967darlycarvalho@gmail.com, CPF: 103.271.108-64) assinou este documento por meio do IP 179.152.218.115 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
- 20 mai 2024 13:09:13  **Valter Pereira da Silva** (E-mail: vp.silva405@gmail.com, CPF: 064.756.958-23) visualizou este documento por meio do IP 152.254.179.48 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
- 20 mai 2024 13:09:30  **Valter Pereira da Silva** (E-mail: vp.silva405@gmail.com, CPF: 064.756.958-23) assinou este documento por meio do IP 152.254.179.48 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
- 20 mai 2024 10:41:42  **Basilio Sergio Bernardo Junior** (E-mail: basilio.junior@cmmc.com.br, CPF: 372.578.338-18) visualizou este documento por meio do IP 185.99.19.33 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 20 mai 2024 10:41:54  **Basilio Sergio Bernardo Junior** (E-mail: basilio.junior@cmmc.com.br, CPF: 372.578.338-18) assinou este documento por meio do IP 185.99.19.33 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 24 mai 2024 16:23:30  **Pedro Ivo Campos Barbosa** (E-mail: pedro.iprem@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 251.486.758-45) visualizou este documento por meio do IP 189.109.252.36 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 24 mai 2024 16:39:04  **Pedro Ivo Campos Barbosa** (E-mail: pedro.iprem@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 251.486.758-45) assinou este documento por meio do IP 189.109.252.36 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

